PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04915/97

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 11/12/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DOS AMANTES DA BOA MÚSICA DE NATAL/RN e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DOS AMANTES DA BOA MÚSICA DE NATAL - CLAMBOM, sociedade civil sem fins lucrativos e de personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do ministério da Fazenda sob o nº 01.073.418/0001-91, com sede e foro jurídico nesta Capital do Rio Grande do Norte.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 11/12/97
Publicada no D.O de 12/12/97